



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA Nº 15/2022/CORAI/AUDIT/PRESI

PROCESSO Nº 25100.008910/2022-57

INTERESSADOS: Superintendência Estadual da Funasa no Pará (Suest-PA), Presidência e Auditor-Chefe.

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de demanda oriunda de informe de licitações da ferramenta de Análise de Licitações e Editais - Alice/CGU, referente à realização do Pregão nº 8/2022 (4229373), no âmbito da Superintendência Estadual da Funasa no Pará (Suest-PA), tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua e indireta de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais, e todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários, bem como realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo Administrativo 25200.000281/2022-99.

2. REFERÊNCIA

- 2.1. 25200.005546/2018-69;
2.2. 2500.000051/2021-49;
2.3. 25200.000281/2022-99.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O pedido de verificação partiu do Gabinete da Auditoria, endereçado à Coordenação de Auditoria de Gestão (Coaug), com base nos dados informados por meio da ferramenta Alice/CGU (4272576), motivado pela sua materialidade, com vistas a análise dos critérios que determinaram o valor de R\$ 650.646,00 do contrato pretendido para manutenção predial da Suest-PA.

4. ANÁLISE

4.1. A análise baseou-se na pesquisa documental dos processos disponíveis no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), referente à contratação pretendida, em substituição ao Contrato nº 90/2021 (3209720), firmado com a empresa Cata Vento Refrigeração e Serviço Gerais Ltda. com vigência de 19/09/2021 a 18/09/2022.

4.2. Para a licitação analisada, a ser realizada por meio do Pregão nº 08/2022 (4229373), a abertura das propostas foi informada inicialmente como sendo em 18/11/2022 (4229427), contudo, pelo Despacho nº 44 (4249960) os autos foram encaminhados, a pedido, à Divisão de Administração (Diadm) para ajustes. Sendo ainda verificado no Site de Compras do Governo a revogação da publicação da licitação ocorrida em 18/11/2022, tendo sido incluído nos autos do processo, o registro no Comprasnet somente em 12/02/2022 (4283069).

4.3. Ressalta-se que, anteriormente ao Pregão nº 08/2022, verificou-se nos autos outros dois pregões que foram igualmente revogados. E atualmente, já consta nos autos o Edital do Pregão nº 10/2022 (4283077).

4.4. Quanto ao histórico do objeto pretendido, foram analisados inicialmente os valores contratados e pagos nos exercícios de 2020 a 2022, referentes às manutenções prediais da Suest-PA:

- a. Contrato nº 84/2019 - Cobeissa Ltda. - Cnpj: 01427148000170 – Vigência 19/07/2019 a 18/07/2020 – Valor Anual R\$ 376.499,64 – Processo nº 252000.005546/2018-69;
b. Contrato nº 90/2021 (3209720) – Cata Vento Refrigeração e Serviço Gerais Ltda – Vigência 19/09/2021 a 18/09/2022 - Valor Mensal R\$ 46.541,67 – Valor Estimado Anual R\$ 558.500,00 – Processo nº 25200.000051/2021-49;

4.5. Observa-se que do valor firmado em 2019 e 2021 houve um acréscimo de R\$ 182.000,36, que representou um aumento no percentual de 48%.

4.6. Analisados os autos do processo de contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, observou-se que o subitem 2.4 do Termo de Referência da licitação (4138795), limitou-se a apresentar os postos e seus quantitativos idênticos aos apresentados no contrato anterior, com a justificativa de possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações da Suest-PA, garantindo as condições de conforto ambiental, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

4.7. Importante registrar que a Procuradoria Geral Federal pelo Parecer Jurídico nº 126/PGF/Funasa/PA (3941334), analisou o certame e apresentou ressalvas e recomendações, para as quais, houve manifestação da Chefia da Seção de Recursos Logísticos por meio do Despacho Salog nº 455/2022 (3953190). Contudo, destacam-se pontos que ainda carecem de melhores esclarecimentos, quais sejam, os postos a serem contratados e as suas quantidades de horas e ainda, quanto a composição do DBI:

a) Com relação aos postos e quantidades a serem contratadas:

[...]33. Quanto aos os critérios utilizados e as correspondentes justificativas para definição dos quantitativos a serem contratados, recomenda-se seja reforçado o tópico 06 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 3771152) – "Estimativa das Quantidades a serem Contratadas" – a fim de tornar inequívoco, afinal, quais foram os parâmetros de que a unidade valeu-se para fixar o dimensionamento do objeto:[...]

b) Com relação ao DBI:

[...]85. Cabe à área técnica certificar-se que os cálculos e justificativas apresentadas estão em conformidade aos dispositivos e entendimentos acima expostos, tendo em vista esta Consultoria Jurídica não detém competência ou conhecimentos técnicos para essa análise (Enunciado BPC nº 07).[...]

4.8. Em consulta realizada no SIAFI com foco nos pagamentos realizados, tem-se a execução contratual nos exercícios de 2020 a 2022, sendo que no caso de 2022, foram considerados os pagamentos nos dez primeiros meses. Dessa forma, considerando os valores pagos pelos serviços prestados, tem-se uma média anual de R\$ 265.415,81. E ainda, considerando os dispêndios efetivos, tem-se abaixo a sua variação em percentual, o que demonstra um crescimento de até 114% se considerar o valor total pago em 2020 e em 2022.

Tabela 01 – Percentual de Aumento do Valor Anualmente

Exercício	Valor Anual Executado (R\$)	Percentual
2020	249.926,58	100
2021	192.845,39	-23
2022 (*)	353.475,45	83
Total Geral	796.247,42	
Média Anual	265.415,81	

Fonte: SIAFI – CONOB em 25/11/2022

Observação: (*) O valor de 2022 está totalizado até o mês de competência de outubro de 2022. Se fizermos uma estimativa dos outros dois últimos meses considerando o valor médio de R\$ 29.456,29, por mês teremos o valor anual de R\$ 412.388,03 o que elevará o percentual em comparação com o exercício de 2020 para 114%.

4.9. Ainda tendo por base a consulta realizada no SIAFI, considerando os valores efetivamente pagos no exercício de 2022, em comparação a área da unidade a ser realizada a manutenção no total de 9.136,84 m², tem-se um valor de R\$ 3,22 por m². Da análise do Termo de Referência, pelos valores estimados, temos uma média de R\$ 5,92 por m², conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Tabela 02 – Valor Anual Pago

Ordem Bancária nº	Data	Valor Pago (R\$)	Competência
800021	03/fev/22	27.364,72	nov/21
800023	03/fev/22	27.745,99	dez/21
800065	10/mar/22	29.329,01	jan/22
800134	19/abr/22	28.746,75	fev/22
800219	25/mar/22	31.694,09	mar/22
800251	03/jun/22	32.628,47	abr/22
800294	24/jun/22	26.815,28	mai/22
800386	26/jul/22	32.113,71	jun/22
800504	13/set/22	31.248,69	jul/22
800579	06/out/22	35.228,39	ago/22
800619	27/out/22	29.186,53	set/22
800652	11/nov/22	21.373,82	out/22
Valor Total Exercício 2022		353.475,45	
Valor Médio Mensal		29.456,29	
Área da Unidade em m²		9.136,84	
Valor por m²		3,22	

Fonte: SIAFI – CONOB em 25/11/2022.

4.10. Para o prosseguimento da análise, buscou-se os elementos que compuseram o Contrato anterior nº 90/2021 (3209720), firmado com a empresa Cata Vento Refrigeração e Serviço Gerais Ltda. com vigência de 19/09/2021 a 18/09/2022, e o seu último apostilamento (4247250), com atualização dos valores contratados, em comparação com as quantidades e valores apresentados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 08/2022. Com isso, tem-se os preços contratados, atualizados e estimados para cada um dos postos, conforme Tabela abaixo:

Tabela 03 - Postos e Quantidade de Horas Contratadas

CBO	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO DE POSTO	CONTRATO 90/2021 (3209720)			APOSTILAMENTO DE 10/11/2022 (4247250)			PREGÃO ELETRONICO 08/2022		
				QUANT. HRS/MÊS	VLR UNI	VALOR TOTAL HORA/MÊS	QUANT. HRS/MÊS	VLR UNI	VALOR TOTAL HORA/MÊS	QUANT. HRS/MÊS	VLR UNI	VALOR TOTAL HORA/MÊS
9511-05	Eletricista de alta e baixa	1	Residente	220	26,92	5.922,07	220	29,59	6.509,23	220	30,27	6.659,
7241-10	Artífice Especialista	1	Residente	220	17,29	3.803,86	220	19,09	4.200,48	220	15,46	3.401,
7170-20	Servente	2	Residente	220	13,38	5.887,65	220	14,83	6.525,89	220	12,72	5.596,
7711-05	Marceneiro	1	Residente	220	17,29	3.803,86	220	19,09	4.200,49	220	21,4	4.708,
7257-05	Técnico mecânico de refrigerador	1	Residente	220	18,38	4.044,39	220	20,28	4.462,57	220	18,22	4.008,
2142-05	Engenheiro Civil	1	Eventual	5	56,67	283,35	5	62,46	312,30	5	87,35	436,
2143-15	Engenheiro Eletricista	1	Eventual	5	70,65	353,25	5	81,14	405,70	5	113,56	567,
3132-05	Téc. Em eletroeletrônica, elevador e som	1	Eventual	30	23,24	697,12	30	27,75	832,50	30	32,88	986,
7244-40	Serralheiro	1	Eventual	20	14,25	284,98	20	17,35	347,00	20	21,31	426,
5231-15	Chaveiro	1	Eventual	5	9,72	48,60	5	11,61	58,05	5	12,72	63
7163-05	Vidraceiro	1	Eventual	20	13,29	265,75	20	16,16	323,20	20	12,63	252,
6220-10	Jardineiro	1	Eventual	44	11,6	510,30	44	14,73	648,12	44	15,46	680,
5231-05	Profissional em persiana	1	Eventual	10	15,07	150,30	10	16,47	164,70	10	15,46	154,
7233-10	Pintor	1	Eventual	110	15,78	1.735,51	110	18,78	2.065,80	110	18,31	2.014,
A= Valor total mensal da mão de obra						27.791,38			31.056,03			29.956,
B=B.D.I MÁXIMO				19,62%		5.452,67	19,62%		6.093,19	31,00%		9.286,
Valor total mensal da mão de obra + BDI (A+B)						33.244,05			37.149,22			39.242,
C= Valor do material de reposição (40% s não de obra + BDI)				40%		13.297,62	40%		14.859,69	40%		11.982,
D= BDI (25% sobre material)						-			-	25%		2.995,
C + D= Valor Total mensal a pagar sobre material						-			-			14.978,
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (A+B+C)						46.541,67			52.008,91			54.220,
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						558.500,02			624.106,95			650.646,

Fonte: Contrato 90/2021 (3209720), Apostilamento do Contrato 90/2021 (4247250) e Termo de Referência do PE 08/2022 (4138795).

4.11. Destaca-se na Tabela acima que a Suest-PA repetiu os postos e as quantidades do contrato anterior, conforme informado no item 6 “Estimativa das Quantidades” dos Estudos Preliminares (4138789), promovendo tão somente a atualização dos valores estimados.

4.12. Dessa forma, com relação aos estudos preliminares para definição dos postos eventuais e residentes, levando em consideração os valores efetivamente utilizados ao longo dos exercícios de 2020 até Out/2022 demonstrados nas Tabelas 01 e 02 acima, verifica-se que as cifras mensais executadas (R\$ 3,22 por m²), ficaram 66% abaixo da estimativa para nova contratação (R\$ 5,92 por m²).

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante das informações levantadas, restou demonstrado que os elementos para fundamentar a realização do Pregão nº 8/2022 (4133496), conduzido pela Suest-PA, necessitam de estudos e dados complementares, considerando as seguintes ocorrências:

- O planejamento da contratação, embora apresente as peças solicitadas nos normativos vigentes, não foi realizada de forma a otimizar os recursos utilizados para a contratação;
- Não houve a condução de um estudo para a quantificação dos postos, explicitando que o critério utilizado foi a reedição dos quantitativos contratados, sem que tenha sido levantado o que efetivamente tem sido utilizados ao longo da execução dos contratos anteriores.

5.2. Face as fragilidades apresentadas e aos riscos advindos desse processo de contratação, recomenda-se que a Suest-PA avalie a suspensão do referido certame com vistas a robustecer os estudos preliminares no sentido de demonstrar a necessidades dos custos contratados, para cada uma das situações abaixo:

- Na composição dos postos de trabalho residente, promover avaliação quanto a cada um dos postos, no sentido de verificar o que pode ser transformado para eventual, por exemplo os cargos de Marceneiro e Técnico mecânico de refrigeração;
- Na composição dos postos de trabalho eventual, promover avaliação quanto a cada um dos postos, no sentido de verificar se a quantidade estimada de horas para cada um dos postos foi devidamente aferida e com isso, economicamente adequada;
- Na composição do custo de material de reposição, rever o valor estimado por mês, considerando os valores efetivamente pagos para esse item na execução contratual de 2020 a 2022;
- Avaliar a variação dos custos totais nos valores contratados nos exercícios de 2020 até 2022, considerando o aumento em até 114% dos valores pagos.

5.3. Sendo assim, submeto a análise das informações apresentadas em relação a licitação para contratação de serviços de manutenção predial.

Edson Moreira Lima

Auditor

1. De acordo, encaminhe-se para a deliberação do Auditor-Chefe.

Marcelo Luís de Barros

Coordenador da Coaug

1. De acordo, encaminhe-se à:

- a) Presidência para ciência;
- b) Suest-PA, para avaliação quanto a suspensão do certame até que sejam dirimidas as recomendações propostas nesta Nota Técnica, com destaque para à necessidade de realização dos estudos para a adequada quantificação dos postos de trabalho.

Rafael Ayoroa

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor Chefe**, em 15/12/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis de Barros, Coordenador de Auditoria Interna**, em 15/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moreira Lima, Auditor**, em 15/12/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4272577** e o código CRC **7DE1E57D**.